



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ELABORADO EM:

11/02/2021

Ass. Responsável: AMP

Página: 275

Edição: 2199

Ass. Responsável: *Yorine*

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.329/21

Data 10.02.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.045/21, de 10.02.2021;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.268.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.018000	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00(1026)-636	Obras e Instalações	R\$ 1.168.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.019000	Iluminação Pública	
4.4.90.51.00(1027)-636	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 1.268.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
636	Operação de Crédito/2020-Obras (Lei Munic. nº 1.868/19)	1.268.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.268.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

*Yorine*  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal